

PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 20/01.00007

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o(s) esclarecimento(s) do(s) questionamento(s), que têm como objetivo o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E EMISSÃO DE ART'S**, conforme disposto(s) abaixo:

Questionamento 1) *Quanto ao deslocamento às cidades referenciadas no edital, não há previsão de pagamento por quilômetros rodados. É possível inserir esse valor no edital?*

Resposta 1) Não, pois conforme item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência, “na apresentação da proposta a empresa deverá apresentar planilhas orçamentárias contendo os preços unitários e totais dos itens que compõem o serviço, **compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra, com respectivos encargos sociais e administrativos**”.

Ainda de acordo com o item 9.25, é **obrigação da contratada** “arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, **tais como deslocamentos**, ART (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos”.

Questionamento 2) *Há um levantamento de preços estimativos dos serviços elaborados pelo SESC Goiás como referência para os licitantes? Essa informação é importante para que não haja preços muitos díspares entre as empresas licitantes*

Resposta 2) Sim. O SESC-GO não divulga valores estimados, porém o processo está disponível para vistas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Seção de Compras SESC/SENAC – Administração Regional de Goiás

Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.

Questionamento 3) *Com relação às quantidades de vistorias, é informado no Edital que:*

1.11. Se na inspeção e no relatório for constatado que as instalações não estão em perfeito estado de funcionamento, a contratada deverá descrever no relatório as ações necessárias com os quantitativos de materiais e/ou serviços para colocar o sistema em perfeito funcionamento.

1.12. O Sesc providenciará os reparos conforme o relatório da inspeção e após a sua conclusão a contratada deverá executar nova vistoria para emissão de ART atestando o funcionamento e conformidade do sistema.

1.13. O serviço só será concluído após a emissão da ART atestando o funcionamento e conformidade das instalações.

Pergunta: se for necessário mais de um retorno para vistoriar os serviços, em função de possível não atendimento dos requisitos da empresa contratada pelo SESC para fazer os reparos, como serão pagos esses possíveis retornos?

Resposta 3) Os custos são de responsabilidade **da contratada. Vide resposta ao questionamento 1.**

Ressalte-se que, conforme item 10.1 letra “a” do Anexo I – Termo de Referência, “se no relatório for constatado que as instalações estão em perfeito estado de funcionamento, **a contratada emite a ART de conformidade e o pagamento será efetuado em sua totalidade**”.

Porém, de acordo com o item 10.1 letra “b”, “se no relatório for constatado que as instalações não estão em perfeito estado de funcionamento, **a contratada receberá a parcela de 50% do valor contratado**, ficando o restante do pagamento a ser pago quanto na emissão da ART atestando o funcionamento e conformidade do sistema, ou seja, na conclusão do serviço”.

Questionamento 4) *No item 1.4 do Edital consta que “Os serviços executados deverão ser submetidos à apreciação do Corpo de Bombeiros com a finalidade de obtenção do Certificado de Conformidade(CERCON).”Pergunta: esse trabalho será feito pela Contratada ou pelo SESC Goiás?Não está clara essa função*

Resposta 4) Esse trabalho é de responsabilidade **da contratada**, pois está previsto no item 4.13 do Anexo I – Termo de Referência como **condição de prestação dos serviços**.

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Comissão de Licitação

Sesc-GO